

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02/2021, formalizado entre a FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA E A EMPRESA **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DAS DEPENDÊNCIAS DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/21 - PROTOCOLO Nº 184-41/2020**

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão, Campinas-SP, CEP: 13082-755, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.350.980/0001-56 representada neste ato por seu Presidente Sr. Aparecido Souza Santos, portador do RG. nº 53.222.532-6 e do CPF. nº 622.356.489-91, e por seu Tesoureiro, Sr. Jose Pedro de Oliveira Souza, portador do RG nº 6.602.691 e do CPF nº 941.899.438-00, e de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA**, com sede à Av. Vereador Dr. José Marques Penteado, 1.884 – CEP 18.560-000, cidade de Iperó - SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.975.589/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Luiz Lozzano Sanches Neto, portador do RG nº 50.735.430-8 e do CPF nº 064.933.586-47, sob as Cláusulas seguintes, sujeitas as partes contratantes às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

#### DO REAJUSTE

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O reajuste contratual previsto na cláusula 3.5 do Contrato 02/2021, será de **10,5%** (dez virgula cinco por cento), conforme solicitado pela Contratada e de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho, 2022/2023, data de registro no MTE em 15/02/2022.

#### DO VALOR E REAJUSTE

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Valor atual mensal – **R\$ 2.416,00** (dois mil, quatrocentos e dezesseis reais) com o reajuste de **10,5%** (Conforme a Conversão Coletiva de Trabalho), que será de **R\$ 253,68** (duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos). Com o reajuste de **R\$ 253,68**, o valor mensal passará a ser de **R\$ 2.669,68** (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Com o reajuste mensal de **R\$ 253,68** (duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), a partir de 01/02/2022 até 31/01/2026 será de **R\$ 12.176,64**. (Doze mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) O Valor total atual do contrato é de **R\$ 144.960,00** (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais). Após o reajuste pelo prazo de 60 (sessenta) meses de **R\$ 12.176,64** (Doze mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), o valor total atualizado do contrato será de **R\$ 157.136,64** (Cento e cinquenta e sete mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Para atendimento da presente prorrogação informamos existem recursos orçamentários para o presente aditamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

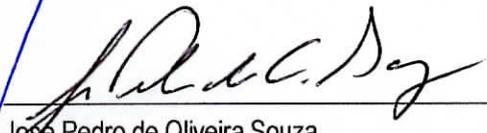
**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em referência, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

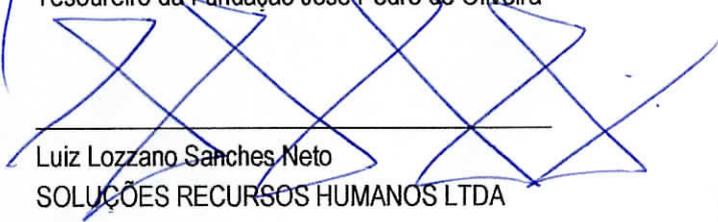
E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas,

24 MAR 2022

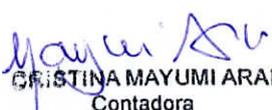
  
Aparecido Souza Santos  
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

  
José Pedro de Oliveira Souza  
Tesoureiro da Fundação José Pedro de Oliveira

  
Luiz Lozzano Sanches Neto  
SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA

TESTEMUNHAS:

  
André Juliano Zorardi  
Agente Administrativo  
Dep. Adm. Finanças e Supervisão Geral  
Matrícula: 50-7

  
CRISTINA MAYUMI ARAI  
Contadora  
CRC: 1PR051636/O-4 T  
Matricula: 2-7

ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Contrato nº 02/2021

Vigência 60 meses – 01/02/2021 a 01/02/2026

Valor do Contrato. = R\$ 144.960,00 (Cento e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais)

Aditamento 01 – Reajuste de 10,5%, referente ao período de: 01/02/2022 a 31/01/2026

Valor atual mensal – R\$ 2.416,00. Com o reajuste de 10,5% (Conforme a Conversão Coletiva de Trabalho) será de R\$ 2.669,68. Com o reajuste mensal de R\$ 253,68 a partir de 01/02/2022 até 31/01/2026 será de R\$ 12.176,64.

Valor total atual do contrato R\$, R\$ 144.960,00 (Cento e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais) Após o reajuste pelo prazo de 60 (sessenta) meses de R\$ 12.176,64, o valor total atualizado do contrato será de R\$ 157.136,64.



ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
ADITAMENTO 01 DO CONTRATO NR. 01/2021  
(Instrução Normativa nº 01/2020 Resolução nº 11/2021 do TCESP)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA  
CONTRATADO: SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA  
CONTRATO Nº: 02/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis nas dependências da Fundação José Pedro de Oliveira

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas,

24 MAR, 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: NIHIL

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

Assinatura:

Nome: José Pedro de Oliveira Souza

Cargo: Tesoureiro

CPF: 941.899.438-00

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Luiz Lozzano Sanches Neto

Cargo: Sócio

CPF: 064.933.586-47

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: João Batista Meira

Cargo: Diretor

CPF: 778.086.658-00

Assinatura:

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Robson Luiz Gonçalves

Cargo: Assessor executivo

CPF: 119.425.048-37

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: NIHIL

Cargo:

CPF:

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

